



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

ERRATA AO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)

1) PRÊAMBULO

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 82.939.406/0001-07, com sede Administrativa situada na Rua Carmello Zóccoli, nº 155, Centro, CEP 89.665-000, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, através da Autoridade Competente: Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, informa que no ato do:

I - Processo Administrativo nº 09/2025/PMC

II - Inexigibilidade nº 03/2025/PMC

2) OBJETO

2.1 Objeto: Desconsidere-se a presente menção no ato, já que trata-se de erro material:

| | |
|--------------|----------------------|
| TOTAL | R\$ 47.000,00 |
|--------------|----------------------|

Município de Capinzal - SC, 17 de fevereiro de 2024.

Autoridade Competente